



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

# EDITAL Nº 009/CGAM, DE 07 DE MARÇO DE 2019 PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA DE MONITORIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – 1º SEMESTRE/2019

## 1. DA ABERTURA

O Diretor Geral do campus Gama nomeado pela Portaria nº 296, de 12 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 15 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, de 07 a 19 de março de 2019, as inscrições do Processo Seletivo para o Programa de Monitoria – 1º semestre de 2019.

## 2. DA VALIDADE

2.1. O resultado do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas do Programa de Monitoria, da Política de Assistência Estudantil previstas neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no **primeiro semestre do ano letivo de 2019**.

## 3. DOS OBJETIVOS

- 3.1. Proporcionar reforço e atender aos estudantes que estejam com dificuldade de aprendizagem.
- 3.2. Promover a integração entre os(as) discentes, Professores e técnicos(as) do IFB.
- 3.3. Contribuir para um maior envolvimento do(a) estudante com o IFB.
- 3.4. Estimular a participação dos(as) estudantes no processo educacional e nas atividades relativas ao ensino.
- 3.5. Propiciar uma melhor formação acadêmica ao estudante.

## 4. DOS NÍVEIS

4.1. O programa categoriza a monitoria de acordo com dois níveis:

4.1.1. Monitoria do Ensino Técnico:

4.1.1.1. A Monitoria do Ensino Técnico (subsequente ou integrado) é reservada ao estudante deste nível de ensino, com o desenvolvimento de atividades concernentes ao Ensino Técnico e de Formação Inicial e Continuada.

4.1.2. Monitoria de Graduação

4.1.2.1. A monitoria de Graduação é reservada ao estudante deste nível de ensino, com desenvolvimento de atividades concernentes à Graduação, podendo se estender ao Ensino Técnico (subsequente ou integrado) e de Formação Inicial e Continuada.

4.2. O (A) estudante poderá ser matriculado (a) em curso diverso daquele ao qual pleiteia a monitoria, observando os níveis de atuação.

## 5. DAS MODALIDADES DE VINCULAÇÃO

5.1. A critério do campus e dos responsáveis pelo processo seletivo, poderão ser ofertadas duas modalidades de vinculação, das quais:

5.1.1. **Monitoria:** o estudante realiza a atividade de monitoria, com a contrapartida financeira, que consiste no repasse mensal dos recursos, em forma de pecúnia, definida no item 18.1 deste edital.





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 5.1.1.1. O estudante está sujeito às normas definidas neste edital;
- 5.1.1.2. Os Estudantes Monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e com carga horária semanal de 12 (doze) horas de atividades acadêmicas.

5.1.2. **Monitoria voluntária:** o estudante voluntaria-se para a atividade de Monitoria, sem a contrapartida financeira.

5.1.2.1. Os Estudantes Monitores Voluntários exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e com carga horária semanal de 12 (doze) horas de atividades acadêmicas;

5.1.2.2. Os Estudantes Monitores Voluntários estão sujeitos às normas definidas neste edital, excetuando-se à percepção do Auxílio e a obrigatoriedade do cumprimento da carga horária total semanal de atividades acadêmicas.

5.2. A monitoria não poderá ser concedida para o(a) estudante que tenha sido monitor(a) duas vezes consecutivas da mesma componente curricular.

5.3. A monitoria voluntária pode se tornar remunerada, havendo disponibilidade de recurso.

## 6. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

6.1. O(A) estudante deverá estar regularmente matriculado(a) no campus Gama.

6.2. Não estar pendente com documentação de Monitorias anteriores.

6.3. Ter obtido aprovação na componente curricular cursada no IFB ou ter obtido aprovação da componente por meio de aproveitamento de estudos.

6.3.1. Os alunos(as) que estejam cursando o primeiro e o último ano/período poderão se inscrever para este processo seletivo, desde que apresentem, no ato da inscrição, declaração do docente responsável pela disciplina que ateste a sua aptidão à participação do processo de seleção da monitoria.

6.4. Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas.

## 7. DAS VAGAS

7.1. As vagas serão distribuídas conforme quadro abaixo:

Curso	Componente curricular	Pré-requisito	Vagas para Monitoria Voluntária
Curso Superior Tecnólogo em Alimentos	Cereais, Panificação e Derivados.	Estar aprovado nas disciplinas: <i>Higienização na indústria de alimentos; Princípios na conservação de alimentos; Microbiologia dos alimentos</i>	02
Curso Superior Tecnólogo em Alimentos	Projeto de Novos Produtos	Estar Aprovado nas disciplinas: <i>Legislação sanitária; Bioquímica dos alimentos; e Química do processamento de alimentos</i>	01



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio	Tecnologia de Processamento de Carnes	Ter sido aprovado na disciplina	01
Licenciatura em Química	Química Geral I	Ter cursado a disciplina	01
Licenciatura em Química	Química Analítica	Ter cursado a disciplina	01
Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio	Língua Portuguesa	Ser estudante do 2º ou 3º ano do Ensino Médio Integrado em Alimentos ou aluno do curso superior	03
Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio	Biologia	Ter sido aprovado na disciplina Biologia I	01
Licenciatura em Química	Química Geral II	Ter cursado a disciplina	01
Técnico em Administração PROEJA	Informática I, II e Aplicada.	Ter os conhecimentos em comunicação via e-mail, internet e navegação, hardware e software, Word, Power Point e Excel	01
Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio	Língua Portuguesa	Ser aluno da Licenciatura ou 3º ano do Ensino Médio com nota 6 (seis) em Língua Portuguesa 6 ou superior	02
Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio	Educação Física	Disponibilidade de tempo, frequência e rendimento escolar	02



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio	Educação Física	Disponibilidade de tempo, frequência e bom rendimento	01
Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio	Tecnologia de Produtos de Frutas e Hortaliças	Ter cursado Frutas, Hortaliças e Derivados	02
Curso Superior Tecnólogo em Logística	Pesquisa Operacional	Ter sido aprovado no componente	01
Curso Superior Tecnólogo em Logística	Planejamento e Controle da Produção	Ter sido aprovado no componente	01
Curso Superior Tecnólogo em Logística	Transporte	Ter concluído a disciplina com nota mínima de 8 (oito)	02
Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio	Língua Inglesa	Estar cursando o 2º ou 3º do Ensino Médio Integrado em Química	01
Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio	Língua Inglesa	Estar cursando o 2º ou 3º do Ensino Médio Integrado em Alimentos	01
Técnico em Logística	Contabilidade	Ter sido aprovado na disciplina, no semestre anterior (2018.2)	01
Técnico em Logística	Matemática Financeira	Ter sido aprovado na disciplina, no semestre anterior (2018.2)	01
Curso Superior Tecnólogo em Logística	Estatística I	Ter sido aprovado na disciplina com menção maior ou igual a 7 (sete)	02



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Bacharelado em Administração	Estatística Aplicada	Ter sido aprovado em uma das seguintes disciplinas com menção maior ou igual a 7(sete): <i>Estatística I (CST Logística) ou Estatística e Probabilidade (CST Alimentos) ou Estatística e Planejamento Experimental (Licenciatura em Química)</i>	01
Licenciatura em Química	Cálculo com Geometria Analítica II	Ter sido aprovado na disciplina com menção maior ou igual a 7 (sete)	02
Curso Superior Tecnólogo em Alimentos	LIBRAS (Linguagem Brasileira de Sinais)	Ser fluente em LIBRAS	01
Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio	Noções de Operações Unitárias	Já ter cursado a disciplina no curso Técnico Integrado em Alimentos ou no curso Superior de Tecnologia de Alimentos	01
Curso Superior Tecnólogo em Alimentos	Operações Unitárias	Já ter cursado a disciplina	01
Curso Superior Tecnólogo em Alimentos	Análise Sensorial	Já ter cursado a disciplina	01
Licenciatura em Química	Física Geral I	Ter sido aprovado em Física Geral I	01
Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio	Física I	Estar no terceiro ano do Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio	01
Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio	Física II	Ter sido aprovado em Física Geral II da Licenciatura em Química	01



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio	Física III	Ter sido aprovado em Física Geral II da Licenciatura em Química	01
Técnico em Logística	Matemática	Ter obtido nota superior ou igual a 8 (oito) na disciplina de Matemática do curso Técnico em Logística	01
Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio	Matemática	Ser aluno do 3º ano do Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio e ter obtido nota superior ou igual a 7 (sete) em Matemática I e Matemática II; ou ser aluno da Licenciatura em Química e ter obtido nota superior ou igual a 7(sete) nas disciplinas de Matemática do curso	02
Curso Superior Tecnólogo em Alimentos	Química Geral e Orgânica	Ter sido aprovado na disciplina Química Geral e Orgânica do curso CST em Alimentos ou ter sido aprovado na disciplina Química Geral I do curso de Licenciatura em Química	02
Licenciatura em Química	Cálculo I	Ter sido aprovado na disciplina com nota superior ou igual a 7 (sete)	01
Licenciatura em Química	Pré- Cálculo	Ter sido aprovado na disciplina com nota superior ou igual a 7 (sete)	01
Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio	Biologia II	Ter cursado a disciplina	01
Técnico em Administração PROEJA	Projeto Integrador II	Ter cursado Projeto Integrador I	02



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### 8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

Etapas do Processo Seletivo	Data	Horários
Publicação do Edital	07/03/2019	13h
Período de Inscrições	07/03/2019 a 14/03/2019	13h do dia 07/03 até 23h59m do dia 14/03
Resultado das Inscrições	15/03/2019	10h
Interposição de recursos (inscrições indeferidas)	15/03/2019 a 18/03/2019	10h do dia 15/03 até 18h do dia 18/03
Divulgação dos locais e datas das avaliações 10.6	19/03/2019	10h
Período de realização das avaliações, conforme item 10.5	20 a 25/03/2019	De acordo com horário determinado pelo(a) docente orientador(a)
Divulgação do resultado preliminar das avaliações	27/03/2019	10h
Interposição de recursos (resultado preliminar das avaliações)	27 a 28/03/2019	10h do dia 27/03 até as 18h do dia 28/03
Divulgação do resultado final	01/04/2019	10h
Assinatura do Termo de Compromisso	02 a 03/04/2019	09h do dia 02/04 até as 18h do dia 03/04

### 9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. O A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

9.2. O aluno poderá se inscrever em até **02 componentes/disciplinas**.

9.3. Para efetivação da inscrição faz-se necessário que, durante o período de inscrições definido no cronograma do item 8.1, o estudante preencha o formulário eletrônico constante no link a seguir: <https://tinyurl.com/y2sua3au>

9.3.1. Os estudantes que se enquadram no item 6.3.1 deverão também entregar a declaração do docente responsável pela disciplina atestando a sua aptidão à monitoria.

9.3.2. O estudante receberá, em seu e-mail, a cópia das respostas ao formulário, que servirá de comprovação de inscrição.





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 9.3.3. Além do preenchimento do formulário eletrônico, os estudantes que se enquadram no item 6.3.1 deverão entregar a declaração do docente responsável pela disciplina atestando a sua aptidão à monitoria na CGEN, durante o período de inscrições definido no cronograma do item 8.1.

### 10. DO PROCESSO SELETIVO

**10.1.** O processo seletivo ficará sob a responsabilidade da Coordenação Geral de Ensino, em parceria com a Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social do campus.

**10.2.** A seleção será realizada pelo Professor-Orientador por meio de prova escrita, oral e/ou prática e/ou entrevista, e/ou análise do histórico escolar e/ou outras formas a serem definidas pelo Professor, de acordo com as especificidades do componente curricular.

**10.3.** A participação do estudante neste processo de seleção deverá obedecer aos critérios eliminatórios, classificatórios e de desempate.

10.3.1. Critérios de caráter **eliminatório** no processo seletivo:

- 10.3.1.1. Não atender ao disposto no item 6 deste edital;
- 10.3.1.2. O não preenchimento de formulário de inscrição;
- 10.3.1.3. A ausência de apresentação de declaração do docente responsável pela disciplina, nos casos dos estudantes que se enquadram no item 6.3.1;
- 10.3.1.4. O não comparecimento em uma das etapas do processo de seleção.

10.3.2. Critérios de caráter **classificatório** no processo seletivo:

- 10.3.2.1. Maior nota obtida na(s) avaliação(ões) aplicada(s) pelo Professor-Orientador.
- 10.3.2.2. O professor poderá escolher outro critério classificatório, desde que previsto no item 10.5 e no ANEXO XI deste edital.

10.3.3. Serão considerados os critérios de **desempate**, na seguinte ordem:

- 10.3.3.1. Ter maior percentual de componentes curriculares concluídos no curso em que o candidato está matriculado, até a data da inscrição;
- 10.3.3.2. Ter maior média das notas de componentes curriculares concluídos;
- 10.3.3.3. Ser o(a) candidato(a) de maior idade até a data da inscrição;
- 10.3.3.4. Ter estudado integralmente em escola pública;
- 10.3.3.5. Ser preto(a), pardo(a) ou indígena;
- 10.3.3.6. Ser estudante com deficiência.

**10.4.** Os objetivos, os instrumentos e critérios de cada avaliação deste processo seletivo constam no ANEXO XI.

**10.5.** As avaliações ocorrerão no campus Gama, nos dias e horários especificados e divulgados pela CGEN no mural de avisos aos alunos e no site do IFB.

### 11. DOS RECURSOS

**11.1.** O(A) estudante que desejar interpor recurso contra o resultado das inscrições deste processo do Programa de Monitoria deverá preencher formulário (ANEXO I) e encaminhar à Coordenação Geral de Ensino, nos horários especificados no item 8.1 deste edital

**11.2.** O(A) estudante que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar deste processo do Programa de Bolsa Monitoria deverá preencher formulário (ANEXO I) e encaminhar à Coordenação Geral de Ensino, nos horários especificados no item 8.1 deste edital.





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 11.3.** O recurso em relação ao resultado das inscrições será analisado pela Coordenação Geral de Ensino, para a emissão do parecer.
- 11.4.** O recurso em relação às avaliações será analisado pela Coordenação Geral de Ensino, ouvido o professor orientador da componente curricular, para a emissão do parecer.
- 11.5.** Os recursos serão analisados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da interposição.
- 11.6.** Os prazos de recurso e de análise constam no cronograma do item 8.1 deste edital.
- 11.7.** O(A) estudante que interpuser recurso, deverá dirigir-se à Coordenação Geral de Ensino do campus para solicitar informações sobre a análise.
- 11.8.** Após avaliação do recurso, o resultado final será publicado conforme cronograma, constante no item 8.1 deste edital.

## 12. DA JORNADA E EXERCÍCIO DA MONITORIA

- 12.1.** O O(A) estudante-monitor(a), inclusive o selecionado para a monitoria voluntária, cumprirá jornada de 12 horas semanais, não podendo ser superior a 4 (quatro) horas diárias distribuídas sem prejuízo de suas atividades escolares regulares, em horário não conflitante com o de suas aulas.
- 12.2.** O estudante poderá acumular, no máximo, duas monitorias, sendo:
- 12.2.1. Uma remunerada, observando a carga horária total de 12 horas semanais e respeitando o limite máximo de 4 horas diárias, de acordo com o item 12.1
  - 12.2.2. Uma voluntária em que aluno não poderá exceder 8 horas semanais, sempre respeitando o limite de 4 horas diárias.
- 12.3.** O exercício da monitoria, no que se refere à divisão do tempo das atividades a serem realizadas, deverá ser dividido em: 2 (duas) horas/semana de planejamento com o(a) Professor; 2 (duas) horas/semana de planejamento individual; e 8 (oito) horas de atendimento presencial aos estudantes, completando, então as 12 horas de atividades.
- 12.3.1. Quando houver o acúmulo de monitoria (remunerada e voluntária) conforme disposto no item 12.2, o monitor deverá realizar as mesmas atividades dispostas no item 12.3, sendo que o tempo reservado para cada atividade ficará a critério de ambos.
- 12.4.** O(A) estudante-monitor deverá assinar um Termo de Compromisso (ANEXO II), concordando com as condições expressas neste Edital e comprometendo-se a concluir o período da monitoria.

## 13. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) ESTUDANTE MONITOR/MONITOR VOLUNTÁRIO

- 13.1.** Atender, sob a supervisão do(a) Professor(a)-Orientador(a), estudantes com dificuldades de aprendizagem, prioritariamente.
- 13.2.** Acompanhar o(a) Professor(a)-Orientador(a) nas práticas condizentes com o seu grau de conhecimento e domínio, constituindo-se elo entre professor e estudante, atentando-se para o cumprimento do disposto no artigo 12 deste edital.
- 13.3.** Registrar as presenças dos(as) estudantes monitorados(as) nas atividades realizadas no âmbito da monitoria.
- 13.4.** Elaborar Plano de Trabalho em conjunto com o(a) Professor(a)-Orientador(a) e encaminhá-lo à Coordenação Geral de Ensino, em até 5 dias úteis após a assinatura do Termo de Compromisso.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

13.5. Preencher, assinar e entregar,

I – **Mensalmente** e até o 2º dia útil do mês seguinte:

- a) Folha de Frequência (ANEXO III);
- b) Formulário do Plano de Acompanhamento Mensal das Atividades do Monitor (ANEXO V).

II – **Ao final do programa**, formulário de Avaliação Final (ANEXO VIII).

13.5.1. Todos os documentos citados nos incisos I e II do artigo 13.5 deverão estar assinados por professor e estudante e ser entregues à Coordenação Geral de Ensino do campus.

13.6. Atender apenas os(as) estudantes da componente curricular para a qual foi selecionado para monitorar.

13.7. Participar das reuniões demandadas pela Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social e/ou pela Coordenação Geral de Ensino.

13.8. Informar à Coordenação Geral de Ensino qualquer irregularidade no processo de Monitoria.

## 14. DA VEDAÇÃO

14.1. São vedadas ao Estudante Monitor as seguintes atividades:

- 14.1.1. O exercício de atividades técnico-administrativas;
- 14.1.2. A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor da disciplina/unidade curricular;
- 14.1.3. A execução de tarefas práticas e afins sem a supervisão do professor da disciplina;
- 14.1.4. O preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade do professor;
- 14.1.5. A correção de provas ou de outros trabalhos acadêmicos que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor;
- 14.1.6. O exercício de monitoria em componente curricular diferente ao que foi contemplado no Edital.

## 15. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR - ORIENTADOR

15.1. Elaborar, em conjunto com o(a) estudante-monitor(a), o Plano de Trabalho Semestral (ANEXO IV), que deve contemplar as atividades a serem realizadas por ele(a).

15.2. Oportunizar ao(à) estudante o acompanhamento das atividades didáticas do componente curricular, inclusive da preparação e seleção de material para reforço e para atendimento a estudantes em dificuldade de aprendizado.

15.3. Orientar os estudantes quanto ao preenchimento e envio do Formulário do Plano de Acompanhamento Mensal das Atividades do Monitor (ANEXO V) referente às atividades, de acordo com o Plano de Trabalho do(a) Estudante-Monitor(a) (ANEXO IV).

15.4. Apresentar à Coordenação Geral de Ensino, ao final de cada semestre, a Avaliação Final da monitoria (ANEXO VII).

15.5. Identificar possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o desempenho escolar do estudante-monitor, a fim de evitar o comprometimento do processo de aprendizagem do estudante.

15.6. Solicitar o cancelamento da bolsa nos casos previstos no artigo 20.3.1, sob pena de não renovação no semestre seguinte.





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**15.7.** Verificar e assinar as documentações mencionadas nos artigos 13.4, 13.5, 15.3 e 15.4 e outros que se fizerem necessários.

**15.8.** Quando necessário, informar os motivos e justificativas sobre os resultados da avaliação do processo seletivo de monitoria.

**15.9.** Em caso de recursos interpostos contra o resultado da avaliação para seleção da monitoria, o professor responsável pela avaliação deverá emitir parecer para fundamentar decisão da Coordenação Geral de Ensino.

**15.10.** É de inteira responsabilidade do professor orientador acompanhar as atividades de monitoria, bem como o cumprimento da carga horária a ela destinada, responsabilizando-se pelo preenchimento dos formulários, em especial aqueles que atestam a frequência dos estudantes monitores.

### **16. DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E INCLUSÃO SOCIAL**

**16.1.** Solicitar o empenho dos valores necessários para o pagamento das bolsas.

### **17. DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO GERAL DE ENSINO**

**17.1.** Realizar reunião com as coordenações de curso para identificar as componentes curriculares para as quais podem ser disponibilizadas vagas para o programa de monitoria, observadas as normas deste regulamento.

**17.2.** Organizar junto aos(as) Professor(es) orientadores(as) o processo de seleção dos estudantes, preparando as etapas do processo, os tipos de avaliação, os objetivos das avaliações, a divulgação de datas e locais, em parceria com a Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social do *campus*.

**17.3.** Informar à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social do *campus*:

17.3.1. A distribuição do número de vagas disponíveis para cada curso/ componente curricular;

17.3.2. Os tipos e os objetivos de avaliação que serão adotados;

17.3.3. Os dias, os horários e os locais das avaliações.

**17.4.** Avaliar e emitir parecer quanto aos recursos interpostos pelos estudantes ao resultado preliminar das avaliações, observado o artigo 15.9.

**17.5.** Definir junto às coordenações de curso o remanejamento de vagas, quando houver necessidade.

**17.6.** Solicitar ao Registro Acadêmico, após o período de inscrições no Programa de Monitoria, a emissão de Declaração de Escolaridade e Histórico Escolar Parcial dos(as) estudantes inscritos no processo seletivo, conforme prazo acordado entre a coordenação e o Registro Acadêmico.

**17.7.** Providenciar o Certificado de Monitoria em até 60 dias, assinado pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e pela Diretoria Geral do *Campus*, contendo o componente curricular e a respectiva carga horária, referente ao período em que atuou como monitor.

### **18. DA ORIGEM (CUSTEIO), DO VALOR DA BOLSA E DO PAGAMENTO**

**18.1.** A bolsa para a monitoria remunerada é vinculada e custeada pela Política de Assistência Estudantil (PAE) e será concedida no valor integral de **R\$ 318,00 (trezentos e dezoito reais) mensais**.

**18.2.** O valor integral da bolsa será concedido mediante o cumprimento total das 12 horas semanais do mês em que foi realizada a atividade.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 18.2.1. Nos casos referentes a feriados/ recesso escolar e atividades incluídas no calendário acadêmico que impeçam o cumprimento da carga horária da monitoria, o pagamento deverá ser realizado sem prejuízo ao estudante.
- 18.3. A carga horária diária não cumprida, e não repostada pelo estudante monitor, de comum acordo com o professor-orientador, será descontada do valor do auxílio mensal, exceto nos casos previstos no item 18.2.1.
- 18.4. Quando as atividades não forem realizadas durante todo o mês em função do cronograma do edital ou do início e término do período letivo, a bolsa será paga proporcionalmente às semanas trabalhadas.
- 18.5. A monitoria não se configurará como vínculo empregatício entre o(a) estudante e o IFB, devendo o(a) estudante assinar termo de compromisso específico.
- 18.6. Os(As) estudantes selecionados neste processo seletivo terão direito à bolsa monitoria por 1 (um) período letivo, em até 4 meses, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso do Programa de Bolsa Monitoria (ANEXO III) e observada a duração do curso, podendo ser renovada por mais um período letivo.
- 18.7. O repasse financeiro dar-se-á por depósito bancário, em conta pessoal do(a) estudante, informada no ato da assinatura do Termo de Concessão, não sendo aceitas contas poupança, de terceiros e/ou contas conjuntas.
- 18.8. Nos casos em que o estudante não possuir conta bancária, o pagamento poderá ser creditado em CPF do estudante, que deverá comparecer a qualquer agência do Banco do Brasil e apresentar documento oficial de identidade e CPF para sacar o auxílio, a partir das datas fornecidas pela Coordenação Geral de Ensino do *campus*.
- 18.9. Quando o pagamento da bolsa monitoria for creditado em CPF, ficará disponível por 5 (cinco) dias corridos e se não for retirado neste prazo, o estudante poderá perder a referida bolsa.
- 18.10. No caso em que o estudante não comparecer à Agência Bancária para o resgate da bolsa monitoria, a CDAE solicitará o repagamento de forma automática, obedecendo o período disposto no item 18.9
- 18.10.1. Caso o estudante não compareça à Agência Bancária para o resgate do repagamento da bolsa monitoria, deverá preencher formulário de Solicitação de Segundo Repagamento (ANEXO X), devendo ser entregue à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social do *Campus*, em até 3 (três) dias após o prazo para retirada do auxílio, explicando a motivação da perda dos prazos e mediante documentação que comprove o impedimento ou motivo de força maior pelo não comparecimento à agência bancária no período estabelecido.
- 18.11. A concessão da Bolsa Monitoria ficará vinculada ao repasse de recursos orçamentários para a rubrica de Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional para Assistência ao Estudante (PPA 2016-2019, Programa 1062, Ação 2994) pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC/MEC).

## 19. DA RENOVAÇÃO

- 19.1. O(A) monitor(a) poderá ser reconduzido para a mesma função no 2º semestre letivo do ano corrente, mediante avaliação positiva emitida pelo Professor-Orientador(a).
- 19.2. Esta avaliação contará com auxílio e acompanhamento da Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social e da Coordenação Geral de Ensino do *Campus*.
- 19.3. A renovação fica condicionada à disponibilidade orçamentária para o programa.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**19.4.** O(A) estudante deverá preencher o formulário específico (ANEXO IX) para renovação da bolsa para o 2º período letivo.

**19.5.** O(A) estudante monitor(a) cuja monitoria já tenha sido renovada, não poderá participar do edital para o mesmo componente no período seguinte.

**19.6.** Os estudantes contemplados nos editais do Programa de Monitoria lançados no 2º semestre do ano letivo não farão jus à renovação, em função do item 19.1.

### **20. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DA MONITORIA**

**20.1.** O(A) 18.1 A suspensão da monitoria ocorrerá por:

20.1.1. Obtenção de frequência mensal inferior a 75% (setenta e cinco por cento) no curso/componentes curriculares;

20.1.2. Obtenção de frequência mensal inferior a 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades de monitoria;

20.1.3. Não apresentação do formulário de frequência mensal.

**20.2.** Caso o estudante entenda como indevida a suspensão da bolsa, deverá imediatamente dirigir-se à CGEN.

**20.3.** O cancelamento da monitoria ocorrerá por:

20.3.1. Indicação da Coordenação Geral de Ensino e do(a) Professor-Orientador(a), após justificativa do término da atividade desenvolvida pelo(a) estudante;

20.3.2. Trancamento de matrícula;

20.3.3. Ato de infração comprovadamente praticado pelo(a) estudante, que gere ação disciplinar conforme Resolução n.º 015 -2016/CS-IFB;

20.3.4. Desistência do monitor, que deverá oficializar seu pedido à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social (ANEXO IX);

20.3.5. Suspensão da bolsa monitoria por dois meses, consecutivos ou não, durante a vigência deste edital.

**20.4.** No caso de cancelamento, o pagamento será feito proporcional às horas que constam na folha de frequência do monitor.

### **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**21.1.** A oferta de vagas de monitoria por parte do professor orientador está condicionada às quitações de pendências em processos de monitorias passadas.

**21.2.** O(A) estudante poderá concorrer para seleção do Programa Monitoria no *Campus* ao qual está regularmente matriculado.

**21.3.** É facultado ao campus solicitar o comparecimento diário do estudante à Coordenação de Geral de Ensino para assinatura de folha de frequência.

**21.4.** As vagas de monitoria, quando não preenchidas, poderão ser remanejadas para outra área contemplada no edital, desde que haja lista de espera, ficando o remanejamento a critério da Coordenação Geral de Ensino, com posterior informe à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social.

**21.5.** Os(As) estudantes que concorrerem à bolsa monitoria e ficarem em lista de espera poderão executar as atividades do programa de forma voluntária.

**21.6.** A monitoria poderá ser registrada em Histórico Escolar, desde que prevista no Plano de Curso ou no Projeto Pedagógico de Curso, para constar como atividades complementares ou como estágio obrigatório.







## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 21.6.1. A inclusão da carga horária da Monitoria em Histórico Escolar está condicionada à solicitação realizada pelo(a) estudante ao Registro Acadêmico, mediante apresentação do Certificado de Monitoria.
- 21.7.** Caso o estudante ultrapasse a carga horária de 48 mensais, não haverá pagamento das horas excedentes.
- 21.8.** A comunicação sobre os pagamentos mensais das bolsas monitorias será realizada por meio do site do IFB, ou e-mail institucional, ou mural disposto no *campus*.
- 21.9.** Os casos omissos serão analisados pela Direção Geral do *Campus*, ouvidas as Coordenações de Assistência Estudantil e Inclusão Social do *Campus* e/ou Coordenação Geral de Ensino, bem como a Pró Reitoria de Ensino.

Brasília, 07 de Março de 2019.

**Rômulo Ramos Nobre Júnior**

Diretor Geral - *Campus Gama*

Portaria IFB nº 296, de 12 de fevereiro de 2016

*Original assinado*








## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### ANEXO II


 <p><b>INSTITUTO FEDERAL</b> Brasília</p>	<h2>TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA DE BOLSA MONITORIA</h2>
<p>Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, eu, _____,</p> <p>matrícula nº _____ abaixo assinado, estudante(a) regularmente matriculado (a) no Curso _____, do <i>campus</i> _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB – tendo sido selecionado(a) como monitor(a) do componente curricular _____, conforme edital nº _____, comprometo-me a seguir rigorosamente as normas do edital e a concluir o período como monitor.</p> <p>Para tanto, assumo plena responsabilidade por minha atuação nos limites didáticos e de apoio ao ensino-aprendizagem, e, ainda, declaro estar ciente de que o exercício da monitoria é uma das ações da Política de Assistência Estudantil da Instituição, constituindo-se uma atividade e sem vínculo empregatício.</p> <p>Estou ciente de que deverei cumprir jornada <b>de 12 horas semanais, não podendo ser superior a 4 (quatro) horas diárias</b> distribuídas sem prejuízo de minhas atividades escolares regulares, em horário não conflitante com o de minhas aulas.</p>	
<p><b>Ordem de Pagamento</b></p> <p>O pagamento da bolsa monitoria deverá ser realizado através de:</p> <p>( ) Ordem Bancária - CPF ( Nº do CPF: _____ )</p> <p>( ) Conta Corrente - Banco: _____</p> <p>Nº do Banco: _____</p> <p>Agência: _____</p> <p>Conta corrente: _____</p> <p style="text-align: right;">Brasília, ____/____/____</p> <hr/> <p style="display: flex; justify-content: space-between;"><span>Estudante/ RG _____</span><span>Servidor responsável/SIAPE _____</span></p>	



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### ANEXO III

		<b>FOLHA DE FREQUÊNCIA - <i>Campus: Gama</i></b>					
Mês: _____/2019		Folha entregue em: ___/___/___*Campo a ser preenchido pelo servidor que receber a folha					
Monitor (a):				Matrícula:			
Componente curricular:				Total de horas cumpridas:			
Professor-orientador(a):							
FREQUÊNCIA DO(A) ESTUDANTE							
Dia	Manhã		Rubrica do(a) monitor(a)	Tarde / Noite		Rubrica do(a) monitor(a)	CH diária TOTAL
	Entrada	Saída		Entrada	Saída		
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

17							
18							
18							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							
<b>Observações diversas:</b>							
<b>Assinatura do Professor Orientador(a)</b>				<b>Assinatura do Estudante Monitor</b>			

O estudante deverá entregar esta folha de frequência devidamente preenchida e assinada até o 2º dia útil do mês subsequente.


O atraso ou a não entrega poderá acarretar na suspensão do recebimento da bolsa monitoria



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**ANEXO IV**

 <p><b>INSTITUTO FEDERAL</b> Brasília</p>	<b>PLANO DE TRABALHO SEMESTRAL DO MONITOR</b>
Componente Curricular:	
Professor-Orientador(a):	
Monitor(a):	
<b>ATIVIDADE DO(A) MONITOR(A)</b>	
<b>PREVISÃO DE ATENDIMENTO</b> (Dias e horários da semana, conforme o item 12.3 do edital)	
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL PREVISTA:</b>	
Data: ____/____/____  Professor Orientador(a): _____ Monitor(a): _____	





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### ANEXO VI

FREQUÊNCIA DOS ESTUDANTES MONITORADOS					
	Data	Conteúdo	Estudante monitorado	Curso/Turma	Horário
1					Das ____ às ____
2					Das ____ às ____
3					Das ____ às ____
4					Das ____ às ____
5					Das ____ às ____
6					Das ____ às ____
7					Das ____ às ____
8					Das ____ às ____
9					Das ____ às ____
10					Das ____ às ____
11					Das ____ às ____
12					Das ____ às ____
13					Das ____ às ____
14					Das ____ às ____
15					Das ____ às ____
16					Das ____ às ____
17					Das ____ às ____
18					Das ____ às ____
19					Das ____ às ____
20					Das ____ às ____

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor Orientador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estudante Monitor(a)

O Estudante Monitor deve anotar nesta ficha os atendimentos realizados e, mensalmente, até o 2º dia útil do mês subsequente, deverá entregar este documento à CGEN.











**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**ANEXO X**


	<b>Formulário de Segundo Repagamento</b> <b>Programa de Monitoria da Assistência Estudantil</b> EDITAL Nº 009, de 07 de março de 2019	
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) ESTUDANTE:</b>		
1.1 Nome:		
1.2 Campus:	1.3 Curso:	
1.4 Matrícula:	1.5 CPF:	
1.6 Telefones:	1.7 E-mail:	
<b>2. SOLICITAÇÃO</b>		
Solicito repagamento da parcela referente ao mês de _____, conforme a(s) justificativa(s) a seguir:		
Brasília, ____ de _____ de 2019.		_____ Assinatura do(a) estudante
<b>RESULTADO DA ANÁLISE</b>		
JUSTIFICATIVA:		
REPAGAMENTO: DEFERIDO( )		INDEFERIDO( )
Brasília, ____ de _____ de 2019.		_____ Coordenador(a) Geral de Ensino



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### ANEXO XI

 <b>INSTITUTO FEDERAL</b> Brasília	<b>Descrição dos Tipos e Objetivos de Avaliação do Processo Seletivo para o Programa de Monitoria da Assistência Estudantil</b> EDITAL Nº 009, de 07 de março de 2019			
<b>Curso</b>	<b>Componente Curricular</b>	<b>Professor Orientador</b>	<b>Tipos de Avaliação</b>	<b>Objetivos de Avaliação</b>
Curso Superior Tecnólogo em Alimentos	Cereais, Panificação e derivados.	Abiah Narumy Ido de Abreu e Nery	Somatório das notas das disciplinas pré-requisito.	Classificar os estudantes de acordo com seu histórico
Curso Superior Tecnólogo em Alimentos	Projeto de Novos Produtos	Abiah Narumy Ido de Abreu e Nery	Somatório das notas das disciplinas pré-requisito.	Classificar os estudantes de acordo com seu histórico
Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio	Tecnologia de Processamento de Carnes	Adriana de Oliveira Santos Alfani	Avaliação oral e nota de aprovação na disciplina	Resultado do acompanhamento e aprendizado no decorrer da disciplina
Licenciatura em Química	Química Geral I	Adriana Linhares Drummond	Entrevista e histórico	Avaliar os estudantes quanto à disponibilidade e desempenho
Licenciatura em Química	Química Analítica	Adriana Linhares Drummond	Entrevista e Histórico	Avaliar os candidatos quanto à disponibilidade e desempenho



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio	Língua Portuguesa	Alinne Santana Ferreira	Entrevista	Detectar se o candidato/a possui habilidades específicas para assumir a função de monitor/a, bem como disponibilidade de tempo
Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio	Biologia	Bernardo Miglio Costa	Entrevista e notas obtidas em Biologia I	Verificar disponibilidade e capacidade do aluno em elucidar dúvidas básicas na matéria
Licenciatura em Química	Química Geral II	Breno Cunha Pinto Coelho	Entrevista e Análise curricular	Sondar capacidade de resolução de situações problemas e desenvoltura com os aluno
Técnico em Administração Proeja	Informática I, II e Aplicada.	Charlys Emanuel da Silva Rezende	Avaliação oral e escrita	Verificar se o candidato tem a noção dos conhecimentos solicitados
Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio	Língua Portuguesa	Cláudia Luíza Marques	Entrevista	Identificar a formação em língua portuguesa; Se o candidato sabe manter o ânimo na condução dos trabalhos; Estar atento aos aspectos das relações interpessoais; Reconhecer se o candidato saber ouvir e tem a capacidade de trabalhar com grupos de alunos; se é cuidadoso no sentido de procurar perceber as necessidades de cada aluno; Observar se é tolerante com o tempo do outro e respeita o ritmo dos alunos; saber a disponibilidade para o monitor se dedicar à monitoria de acordo com os horários dos alunos do EMIQUIM.
Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio	Educação Física	Cleber dos Santos Ferreira	Entrevista	Verificar o cumprimento dos pré-requisitos
Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio	Educação Física	Cleber dos Santos Ferreira	Entrevista	Verificar o cumprimento dos pré-requisitos



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio	Tecnologia de Produtos de Frutas e Hortaliças	Eliane Maria Molica	Entrevista	Selecionar os monitores mais capacitados
Curso Superior Tecnólogo em Logística	Pesquisa Operacional	Gabriel A. L. A. Castelo Branco	Entrevista e Histórico escolar	Identificar habilidades requeridas à atividade
Curso Superior Tecnólogo em Logística	Planejamento e Controle da Produção	Gabriel A. L. A. Castelo Branco	Entrevista e histórico escolar	Identificar habilidades requeridas à atividade
Curso Superior Tecnólogo em Logística	Transporte	Giovanna Megumi Ishida Tedesco	Entrevista	Avaliar os conhecimentos do candidato
Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio	Língua Inglesa	Jane Beatriz Vilarinho dos Santos	Análise Curricular (Incluir certificados de cursos de língua inglesa e disponibilidade de horários)	Avaliar a certificação do aluno em Língua Inglesa e sua disponibilidade de horários
Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio	Língua Inglesa	Jane Beatriz Vilarinho dos Santos	Análise curricular (incluir certificados de língua inglesa e disponibilidade de horários)	Verificar a certificação do aluno em Língua Inglesa e sua disponibilidade de horários
Técnico em Logística	Contabilidade	José Pestana Alpuim	CV + entrevista	Avaliar a capacidade de ensino



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Técnico em Logística	Matemática Financeira	José Pestana Alpuim	CV + Entrevista	Avaliar a capacidade de ensino
Curso Superior Tecnólogo em Logística	Estatística I	Luciene Pinheiro Lopes	Entrevista e avaliação do histórico escolar	Verificar a disponibilidade de horário para atuação na monitoria e avaliar o conhecimento adquirido dos conteúdos da disciplina e a habilidade em partilhá-lo
Bacharelado em Administração	Estatística Aplicada	Luciene Pinheiro Lopes	Entrevista e Avaliação do Histórico escolar	Verificar a disponibilidade de horário para atuação na monitoria e avaliar o conhecimento adquirido dos conteúdos da disciplina e a habilidade em partilhá-lo
Licenciatura em Química	Cálculo com Geometria Analítica II	Luciene Pinheiro Lopes	Entrevista e avaliação do histórico escolar	Verificar a disponibilidade de horário para atuação na monitoria e avaliar o conhecimento adquirido dos conteúdos da disciplina e a habilidade em partilhá-lo
Curso Superior Tecnólogo em Alimentos	Linguagem Brasileira de Sinais (LIBRAS)	Maria de Fátima Félix Nascimento	Entrevista em LIBRAS	Verificar se o(a) aluno(a) tem conhecimento em LIBRAS.
Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio	Noções de Operações Unitárias	Mariana Schievano Danelon	Entrevista e histórico escolar	Verificar a disponibilidade de horário e o atendimento de pré-requisitos para cumprimento da monitoria
Curso Superior Tecnólogo em Alimentos	Operações Unitárias	Mariana Schievano Danelon	Entrevista e histórico escolar	Verificar a disponibilidade de horário e o atendimento de pré-requisitos para cumprimento da monitoria
Curso Superior Tecnólogo em Alimentos	Análise Sensorial	Mariana Schievano Danelon	Entrevista e histórico escolar	Verificar a disponibilidade de horário e o atendimento de pré-requisitos para cumprimento da monitoria
Licenciatura em Química	Física Geral I	Natália Coelho de Sena	Entrevista	Verificar a disponibilidade e a disposição do monitor





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio	Física I	Natália Coelho de Sena	Entrevista	Avaliar a disponibilidade e a disposição dos monitores
Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio	Física II	Natália Coelho de Sena	Entrevista	Avaliar a disponibilidade e a disposição dos monitores
Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio	Física III	Natália Coelho de Sena	Entrevista	Avaliar a disponibilidade e a disposição dos monitores
Técnico em Logística	Matemática	Rafaela Fernandes do Prado	Avaliação Curricular e Entrevista	Analisar o rendimento do aluno em Matemática e avaliar seus objetivos com relação à monitoria
Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio	Matemática	Rafaela Fernandes do Prado	Análise Curricular e entrevista.	Avaliar os objetivos do aluno com relação à monitoria, assim como avaliar disponibilidade de horários que sejam adequados aos horários dos alunos do EMI Alimentos.
Curso Superior Tecnólogo em Alimentos	Química Geral e Orgânica	Rodrigo Fleury Brandão	Entrevista, Análise do currículo e prova (conteúdo da avaliação: estequiometria e unidades de concentração)	Escolher o candidato mais apto e comprometido para exercer a monitoria
Licenciatura em Química	Cálculo I	Rosana de Andrade Araújo Pinto	Avaliação curricular e entrevista	Seleção



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Licenciatura em Química	Pré- Cálculo	Rosana de Andrade Araújo Pinto	Avaliação Curricular e Entrevista	Seleção
Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio	Biologia II	Sueli da Silva Costa	Entrevista	Verificar conhecimentos na área